

# EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA

---

2026.2/2



Bacharelado em Psicologia  
Centro Universitário — UniBTA

2026

## **EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA ACADÊMICA**

A Coordenação do Curso de Psicologia do Centro Universitário UniBTA, com autorização da Direção, torna público o presente Edital e convida os estudantes regularmente matriculados a participar do Processo Seletivo de Monitoria Acadêmica, regido pelo Regulamento de Monitoria Acadêmica da Instituição.

### **CAPÍTULO I**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 1º O Programa de Monitoria Acadêmica do Centro Universitário UniBTA tem por finalidade contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, bem como proporcionar ao aluno monitor experiência de iniciação à docência.

Art. 2º A monitoria será desenvolvida em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais.

Art. 3º A monitoria não estabelece vínculo empregatício entre o monitor e a instituição.

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Objetivos**

Art. 4º São objetivos do Programa de Monitoria:

- I - Apoiar o processo de ensino-aprendizagem;
- II – Auxiliar os docentes nas atividades acadêmicas;
- III – Promover a integração entre teoria e prática;
- IV – Incentivar a formação acadêmica e pedagógica do discente;
- V – Reduzir índices de retenção e evasão.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Modalidades**

Art. 5º O monitor poderá desenvolver as atividades de monitoria na seguinte condição:

I - Voluntária, com certificação ao final das atividades.

Parágrafo único: As modalidades serão definidas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Disciplinas**

Art. 6º A oferta de monitoria ocorrerá prioritariamente em disciplinas que:

I – Apresentem elevado índice de reprovação;

II – Possuam maior complexidade de conteúdo;

III – Envolvam atividades práticas ou laboratoriais;

IV – Tenham grande número de alunos matriculados.

| <b>Disciplina</b>                 | <b>Professor(a) orientador(a)</b> | <b>VV</b> | <b>VB</b> |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| Psicologia e Comunicação          | Nelson Luis Nunes Domingues       | 1         | 0         |
| Psicologia da Personalidade       | Nelson Luis Nunes Domingues       | 1         | 0         |
| Processos Psicológicos Básicos    | Natália Yukari Mano               | 1         | 0         |
| Psicologia Jurídica               | Michelle Messiano Santiago        | 1         | 0         |
| Psicofarmacologia                 | Ana Núbia Soares Almada           | 1         | 0         |
| Análise do Comportamento Aplicado | Ana Núbia Soares Almada           | 1         | 0         |

**Legenda:** VV – Vagas Voluntárias / VB – Vagas para bolsistas

## **CAPÍTULO V**

### **Dos Requisitos**

Art. 7º Poderão candidatar-se à monitoria os alunos que:

- I – Estejam regularmente matriculados;
- II – Tenham sido aprovados na disciplina pretendida;
- III – Possuam desempenho acadêmico satisfatório (mínimo definido em edital);
- IV – Tenham disponibilidade de horário;
- V – Não estejam em situação de dependência na disciplina.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Seleção**

Art. 8º A seleção dos monitores será realizada por meio de edital específico.

Art. 9º O processo seletivo poderá incluir:

- I – Análise do histórico escolar;
- II – Prova teórica e/ou prática;
- III – Entrevista.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Atribuições**

Art. 10º Compete ao monitor:

- I – Auxiliar o docente nas atividades acadêmicas;
- II – Apoiar os alunos no esclarecimento de dúvidas;
- III – Realizar plantões de atendimento;
- IV – Participar de reuniões com o professor orientador;

V – Elaborar relatórios de atividades.

Art. 11º É vedado ao monitor:

I – Substituir o professor em sala de aula;

II – Aplicar ou corrigir avaliações de forma autônoma;

III – Exercer atividades administrativas não relacionadas à monitoria.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Carga Horária**

Art. 12º A carga horária da monitoria será definida em edital, respeitando o limite de 02 (duas) horas semanais.

## **CAPÍTULO IX**

### **Do Acompanhamento**

Art. 13º O monitor será acompanhado por um professor orientador, responsável por:

I – Planejar as atividades;

II – Supervisionar o desempenho do monitor;

III – Avaliar os resultados da monitoria.

## **CAPÍTULO X**

### **Da Avaliação**

Art. 14º O desempenho do monitor será avaliado com base em:

I – Frequência;

II – Participação;

III – Relatórios de atividades;

IV – Avaliação do docente orientador.

## **CAPÍTULO XI**

### **Da Certificação**

Art. 15º O aluno fará jus a certificado de monitoria, desde que:

- I – Cumpra a carga horária estabelecida;
- II – Apresente relatório final;
- III – Obtenha avaliação satisfatória.

## **CAPÍTULO XII**

### **Da Ausência De Candidatos**

Art. 16º Na ausência de candidatos, a instituição deverá registrar:

- I – Publicação do edital;
- II – Ausência de inscritos;
- III – Justificativa formal;
- IV – Adoção de estratégias alternativas de apoio acadêmico.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Das Disposições Gerais**

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso e pela direção acadêmica.

Art. 18º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 11 de outubro de 2026.

---

Coordenadora do Curso de Psicologia